



DECRETO EXECUTIVO N.º 032/2018, DE 25 DE MAIO DE 2018.

DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, EM VIRTUDE DA GREVE GENERALIZADA DOS CAMINHONEIROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SUELY ALVES FERREIRA LEMOS, Prefeita do Município de Delfinópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

Considerando que é fato notório a greve dos caminhoneiros, o que está afetando a reposição de bens no mercado de consumo, mormente os combustíveis e alimentos;

Considerando que os reflexos dessa paralisação afetou os serviços públicos prestados pelo Município de Delfinópolis;

Considerando que o Poder Público Municipal deve manter o atendimento de serviços públicos essenciais na área da saúde, limpeza pública, mobilidade urbana e segurança pública;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica decretada, pelo prazo que perdurar o cenário anormal, situação de emergência no Município de Delfinópolis, em razão da greve generalizada dos caminhoneiros.

Art. 2.º - Fica autorizada a compra de bens e serviços necessários para atender a situação de emergência, nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993.

§1º - Os materiais adquiridos e os serviços contratados devem ser destinados exclusivamente à solução dos problemas causados pela situação emergencial.

§2º - O processo de dispensa de licitação será instruído, no que couber, no mínimo com os seguintes elementos:



I – caracterização da situação emergencial que justifique a dispensa;

II – razão de escolha do fornecedor ou executante;

III – justificativa de preço;

IV – declaração de existência de recursos financeiros para suportar a despesa;

§3º - Fica liberada, a cotação prévia de preços, com no mínimo três fornecedores, bastando para tanto, justificar o preço ofertado pelo fornecedor ou executante.

Art. 3.º - A travessia por balsas no Rio Grande entre os municípios de Delfinópolis-MG e Cássia-MG, no KM 22,2 da Rodovia LMG 856, será realizada somente pela Balsa Rio Grande IV, a partir de 29 de Maio de 2018, sendo determinado os seguintes horários:

Saída	Margem
04h30	Delfinópolis
05h00	Cássia
06h00	Delfinópolis
07h00	Cássia
08h00	Delfinópolis
09h00	Cássia
10h00	Delfinópolis
11h00	Cássia
12h00	Delfinópolis
13h00	Cássia
14h00	Delfinópolis
15h00	Cássia
16h00	Delfinópolis
17h00	Cássia
18h00	Delfinópolis
19h00	Cássia
20h00	Delfinópolis
21h00	Cássia
22h00	Delfinópolis
23h00	Cássia
00h00	Delfinópolis
00h30	Cássia

psb *psb*



§1.º - A travessia ficará suspensa das 00h30 às 04h30, exceto para veículos de emergência (ambulância).

Art. 4.º - As atividades da Rede Municipal de Ensino, estarão suspensas até a normalização do cenário anormal, a partir de segunda feira, dia 28 de Maio de 2018.


Parágrafo Único: O calendário escolar não será prejudicado, pois as aulas serão repostas em datas oportunas, de acordo com o planejamento da Secretaria Municipal de Educação.

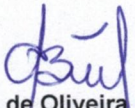
Art. 5.º - O transporte de pacientes para Tratamento Fora do Domicílio - TFD, se restringirá aos pacientes de Hemodiálise e Oncologia e as transferências de urgência e emergência via Hospital Municipal Elpídio Rodrigues Pinto, serão efetuadas normalmente conforme critério médico.

Art. 6.º - A critério dos Secretários Municipais deverão ser mantidos os setores essenciais do Município, podendo ser dispensados os servidores do trabalho, sendo que as horas não laboradas incidirão no Banco de Horas para compensação futura.

Art. 7.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis - MG, 25 de Maio de 2018.


Suely Alves Ferreira Lemos
PREFEITA DE DELFINÓPOLIS


Cíntia de Oliveira Barbosa
Procuradora Geral
OAB/MG 124.910